

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2167, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Contratado: SCALA ATIVIDADES MÉDICAS E EDUCACIONAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.082.765/0001-98, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 785, loja 04, bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38400-600 cidade de Uberlândia/MG.

Espécie: Convênio Nº002/2017

Fundamento: Lei federal nº 9.394, de 20/12/1996, com a redação dada pela lei nº 12.796 de 4 de Abril de 2013- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e art 208, V, da Constituição Federal.

Objeto: concessão de desconto nos cursos de graduação e pós - graduação ministrados pelo IES, para empregados que trabalhem para a CONVENIADA, e/ou sociedades coligadas, bem como aos seus dependentes legais (1º grau) e cônjuge.
Data da vigência: O convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um semestre letivo, sendo renovado, automaticamente, para os semestres letivos seguintes, caso não haja manifestações expressa das partes no sentido de rescindi-lo.

Recurso Orçamentário: sem ônus.

Data de Assinatura: 19/06/2017

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 016/2017, Processo Licitatório 027/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, objetivando a aquisição e instalação de relógios de ponto digital biométrico, incluso assistência técnica.

Resultado da Adjudicação: Lote único: Item 01 - Relógio de ponto digital biométrico com as seguintes especificações: Os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção. Display de LCD com 2 linhas e 20 caracteres cada, com iluminação back light; teclado com mínimo 14 teclas, integrado ao gabinete; memória RAM não-volátil de 512 kb para armazenamento de listas de serviços e registros de marcação, protegida por bateria de lítio com possibilidade de reter as informações por até 2

anos; circuito interno de monitoração de funcionamento (watch-dog) que executa a correção automática de problemas de processamento; comunicação RS-232 interna ao equipamento e TCP/IP 10/100 nativo com conexão através de conector RJ45 (10base-T); leitura biométrica com sensor óptico de alta tecnologia para leitura da impressão digital e capacidade de no mínimo 2.000 digitais/ 1.000 usuários; permissão de cadastro da impressão digital no equipamento com possibilidade de mais de uma digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas leitura biométrica deve ser 1:N e 1:1 com configuração via software e com nível de conferência biométrica de 70%; bateria interna recarregável de NiCd, que proporciona ao relógio uma autonomia de no mínimo 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica; relógio de tempo real (RTC); possuir coletor fixável em parede com identificação biométrica tipo impressão digital; deve possuir dispositivo de alerta sonoro para confirmação ou erro de leitura e/ou demais alertas; deverão possuir calendário perpétuo, devendo realizar a virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configurada e permitir programação de horário brasileiro de verão; devem operar em vários modos de trabalho, podendo estar em comunicação direta com o servidor (online ou offline), sem necessariamente estarem conectados ao servidor para o controle do ponto dos funcionários, e ainda nos dois modos simultaneamente; alimentação bivolt na faixa 90-240VAC ou similar; configuração do equipamento via software ou no próprio equipamento; deverá ter software Integrador e de Gerenciamento dos Relógios; o software deverá oferecer no mínimo as seguintes funcionalidades: apresentar licença definitiva, por tempo indeterminado e sem limitações em nome da Contratante; ser compatível com sistema operacional Windows; permitir a programação dos equipamentos e coleta dos dados; armazenar as informações de entrada e saída dos servidores registradas por meio dos coletores de ponto; fazer o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades; permitir importação de dados cadastrais dos servidores e exportação de dados, em arquivo TXT, de formato configurável; permitir acesso remoto a cada relógio, ou grupo de relógios com vistas a acertos de horas, inclusões alterações e exclusões de cadastros do agente público; permitir a remessa de impressões digitais de um agente público diretamente de um relógio para outro relógio, bastando estar conectado ao sistema; permitir a coleta de dados (digitais) em tempo real; permitir a programação para até 5 códigos como supervisores; registro de eventos com log de data e hora; função de coleta backup para recuperação de marcações por período; cadastro de funcionários no sistema; emissão de listagens dos cadastros; emissão de relatórios de acesso; emissão do espelho do recolhimento das marcações do ponto. Quantidade: 04 - Unidade: Unidade. Marca: Henry - Modelo Prisma R02. Valor Total: R\$6.080,00 (Seis mil e oitenta reais). Item 02 - Descrição dos Serviços - Contratação de empresa especializada na instalação com assistência técnica durante o período da garantia dos equipamentos, para registro eletrônico do relógio digital biométrico nas dependências internas da Câ-

mara Municipal de Uberlândia. Quantidade: 04 - Unidade: Mão de obra. Valor Total: R\$2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais). Adjudicados os itens acima para a empresa VS Tech Informática e Sistema EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.186.883/0001-22, pelo valor global do lote de R\$8.390,00 (Oito mil, trezentos e noventa reais).
Uberlândia, 29 de junho de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário / Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 344/17

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 07 de julho de 2017, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Sheila Nogueira Rosa.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Bárbara Prado Nunes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 346/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de julho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Valdiléia Corrêa Dornelas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 347/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de julho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Natália Esteves Herculino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente



SINTONIZE 45.3 HD

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EM JULHO NOS DIAS: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 E 14
A PARTIR DAS 9H00

PELA TV NOS CANAIS: 4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU DIRETAMENTE NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N